



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 023/2023

Instaura Auditoria de Gestão de Riscos nos processos de despesa da Secretaria de Cultura e Patrimônio e Fundo Municipal de Cultura

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, no exercício que lhe confere o art. 2º da lei nº 2.765/2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.408/2022, no seu artigo 5º, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Sistema de Controle Interno para melhoria dos processos e do desempenho institucional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.918/2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 12.918/2023, que dispõe sobre as tipologias de riscos e no § I, onde define riscos operacionais/administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Auditoria de Gestão de Riscos nos Processos de Despesas para avaliar a maturidade da gestão de riscos do órgãos e a identificar os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º – Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Auditoria, que terá o **prazo de 60 (sessenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE:

Jenáfina Ferreira Bertúcio – Superintendente de Integração de Controles – matr. 17.027

Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 58 - Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP 23.900-10
Tel./Fax: (24) 3365-5302 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MEMBROS:

Simone Rodrigues da Silva – Assessora Técnica de Controle de Gestão de Riscos –
matr. 17.111

Ana Luisa Cunha Miguel Pimenta de Souza – Assessora Técnica de Normas e Controles
– matr. 28157

Sandro Campos Sales – Coordenador Técnico de Gestão de Riscos e Conformidade –
matr. 29268

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 09 de agosto de 2023.

Roberto Peixoto Medeiros Da Silva
Controlador-Geral do Município